



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 106/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 24 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 679160.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina optativa na Matriz Curricular do curso de Engenharia Florestal, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Anatomia de Plantas de Interesse Florestal	60h	(0.2.0)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE